



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 05/2013, de 05 de agosto de 2013

Adota, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, *mutatis mutandis*, o anexo da Resolução nº 18.473, de 23/05/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2013, atualizando os valores das diárias dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 18.473, de 23/05/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2013, altera o anexo das Resoluções nº 17.482, de 13/03/2008, e nº 17.981, de 19/04/2011, publicadas no Diário Oficial do Estado de 25/03/2008 e de 06/05/2011, respectivamente, atualizando a tabela que fixa os valores das diárias concedidas aos membros daquela Corte;

CONSIDERANDO o teor do art. 10 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 08/2009, de 22 de outubro de 2009, deste Colégio de Procuradores, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, *mutatis mutandis*, o anexo da Resolução nº 18.473, de 23/05/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2013, atualizando os valores das diárias dos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme a tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Descrição: Curso, Congresso, Seminário, Solenidade, Missão Oficial	Brasil	América Latina	Outros Países
1. Procurador	R\$ 992,87	US\$ 496,00	US\$ 620,00
2. Subprocurador	R\$ 943,23	US\$ 471,20	US\$ 589,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de agosto de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas